

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

041/2026
PROTOCOLO:2546/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para troca de peça da AMBULANCIA FORD 2024 – TBJ -7D31 - pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde



Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: 2546/2026

Data: 09/03/2026 14:51

Situação: **Aguardando**

Requerente: **Secretaria de Saúde**

Documento:

Contato: **Secretaria de Saúde - Tel: 4136321291 - saude@pien.pr.gov.br**

02

Assunto: **Protocolo Geral**

Equipiano

Descrição: Contratação de empresa especializada para troca de peça da AMBULANCIA FORD 2024 – TBJ -7D31 - pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Ocorrência: 1

Data: 09/03/2026 14:51:20

Previsão: 14/03/2026

De: Marina do Carmo Stracke de Lima

Para: THAIS BECKER DE SOUZA

Fase/Etapa: Geral/Abertura

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
doc02274820260309142038.pdf	Requerimento 0162026		
doc02274920260309142057.pdf	Requerimento 0162026		
doc02275020260309142118.pdf	Requerimento 0162026		



Órgão requisitante:	Secretarias Municipal de Saúde
Nº requerimento:	016/2026
Data:	09/03/2026

Objeto:

Contratação de empresa especializada para troca de peça da AMBULANCIA FORD 2024 – TBJ -7D31 - pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa:

A presente solicitação faz-se necessária em razão de o veículo ter apresentado mau funcionamento. Considerando que o veículo encontra-se dentro do limite de quilometragem para manutenção da garantia de fábrica, foi encaminhado para verificação em concessionária autorizada, onde foi realizado o diagnóstico e o respectivo orçamento.

O veículo encontra-se atualmente com 17.840 km rodados e necessita da troca do sensor ABS e sensores ABS traseiros da ambulância placa TBJ7D31, adquirida por meio da Nota Fiscal nº 101282, em 28/12/2024, com garantia das peças prevista até 12/2025. Contudo, foi verificado que a substituição das peças não se enquadra nas condições de cobertura da garantia.

Entretanto, considerando que o veículo já se encontra em análise e em manutenção na concessionária autorizada, entende-se como mais adequado dar continuidade ao serviço no mesmo local, a fim de agilizar o reparo, evitar novos deslocamentos do veículo e garantir a utilização de peças originais e mão de obra especializada, conforme os padrões técnicos estabelecidos pelo fabricante.

Ressalta-se que é dever da Administração Pública zelar pelo seu patrimônio, adotando medidas que assegurem a durabilidade e o bom funcionamento dos bens públicos.

Dessa forma, entende-se que a presente solicitação atende ao interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação **Orçamentária:** **11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00** **e**
1.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00 - Recursos Federais e próprio.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Os serviços devem ser prestados da sede da contratada.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Estimado em 01 (um) dia.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

SECRETARIA	FISCAL/ GESTOR
Secretaria de Saúde	DEVANIR DE ASSIS MACHADO - Assessor de Area II - Matrícula 4765292

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

ANEXO I

ORÇAMENTOS Nº13862

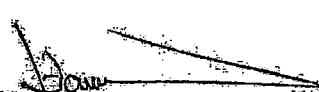
Peças:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SENSOR ABS	1	R\$1537,019	R\$1537,019
TOTAL				R\$ 1537,019

Serviços de Manutenção:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
TOTAL				R\$ 410,00

Peças: R\$1537,02
Serviço = R\$410,00
Total = R\$1947,02


DEVANIR DE ASSIS MACHADO
ASSESSOR DE ÁREA II - FISCAL DE
CONTRATO
MATRÍCULA 4765292


MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 144/2025



PIÊN
PREFEITURA

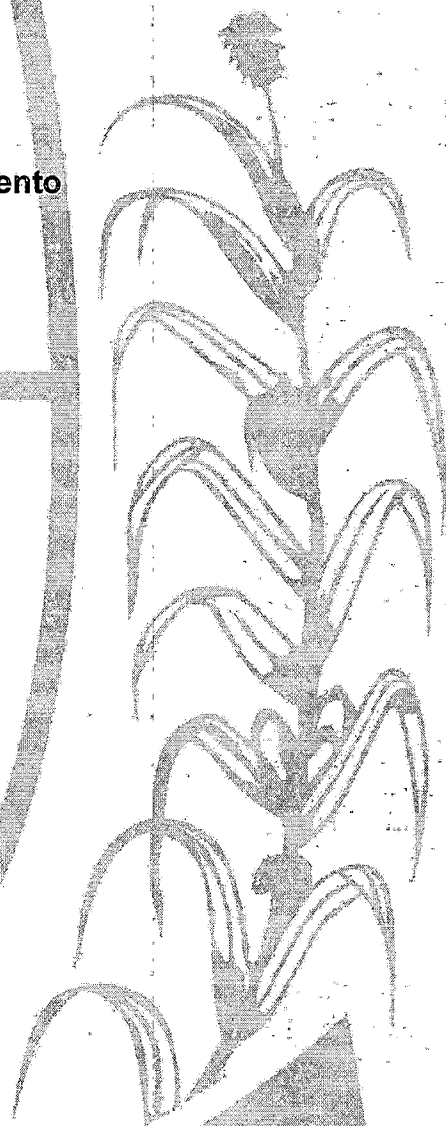
SECRETARIA DE
SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

05
(41) 3632-1291

TERMO DE REFERÊNCIA SÚMARIO

1. Objeto
2. Especificações
3. Estimativa do Valor da Contratação
4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor
5. Justificativa
6. Fonte Orçamentária
7. Exigências de Habilitação
8. Local e Prazo de Entrega e Forma de Fornecimento
9. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto
10. Modelo de Gestão do Contrato
11. Obrigações da Contratada
12. Obrigações da Contratante
13. Legislação Aplicada
14. Vigência do Contrato
15. Fontes de Pesquisa



1º.11.1961



PIÊN





1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para troca de peça da AMBULANCIA FORD 2024 – TBJ -7D31 - pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Peças:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SENSOR ABS	1	R\$1537,019	R\$1537,019
TOTAL				R\$ 1537,019

Serviços de Manutenção:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
TOTAL				R\$ 410,00

Peças: R\$1537,02

Serviço = R\$410,00

Total = R\$1947,02

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.5. Prazo de garantia mínima do equipamento de 01 (um) ano, sem custo adicional.



3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1947,02 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, tendo em vista a inexigibilidade de licitação, considerando que o veículo encontra-se dentro do limite de quilometragem exigido pelo fabricante para manutenção da garantia, bem como a necessidade de realização do serviço e da troca de peças em concessionária autorizada, condição indispensável para a preservação da garantia de fábrica.

5. JUSTIFICATIVA

5.1 A presente solicitação faz-se necessária em razão de o veículo ter apresentado mau funcionamento. Considerando que o veículo encontra-se dentro do limite de quilometragem para manutenção da garantia de fábrica, foi encaminhado para verificação em concessionária autorizada, onde foi realizado o diagnóstico e o respectivo orçamento.

O veículo encontra-se atualmente com 17.840 km rodados e necessita da troca do sensor ABS e sensores ABS traseiros da ambulância placa TBJ7D31, adquirida por meio da Nota Fiscal nº 101282, em 28/12/2024, com garantia das peças prevista até 12/2025. Contudo, foi verificado que a substituição das peças não se enquadra nas condições de cobertura da garantia.

Entretanto, considerando que o veículo já se encontra em análise e em manutenção na concessionária autorizada, entende-se como mais adequado dar continuidade ao serviço no mesmo local, a fim de agilizar o reparo, evitar novos deslocamentos do veículo e garantir a utilização de peças originais e mão de obra especializada, conforme os padrões técnicos estabelecidos pelo fabricante.

Ressalta-se que é dever da Administração Pública zelar pelo seu patrimônio, adotando medidas que assegurem a durabilidade e o bom funcionamento dos bens públicos.

Dessa forma, entende-se que a presente solicitação atende ao interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

PIÊN





Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretarias	Fonte orçamentaria
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00 e 1.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos de seu edital.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Local: FORD SLAVIEIRO – CURITIBA/PR

Av Presidente Kennedy, 3878 – Bairro Portão, 80610-010

Telefone: (41) 3025-3600

8.2. Prazo de entrega: Estimado em 01 (um) dia.

8.3. O fornecimento do objeto será integral.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no



Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Não se aplica, pois, será necessário somente o empenho para a contratação em questão.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

PIÊN





11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

11.1.8.1. No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

11.1.8.2. A responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

PIÊN





PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

11

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
85.860-000
(41) 3632-1291

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 Não se aplica.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1 Não se aplica.

Elaborado em 09 de março de 2026.


DEVANIR DE ASSIS MACHADO
ASSESSOR DE AREA II - FISCAL DE CONTRATO
MATRÍCULA 4765292


Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 144/2025

 governodepien
www.pien.pr.gov.br



Empresa: FORD SLAVIERO KENNEDY
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 3878

CNPJ: 43.963-132/0001-21
Bairro: PORTAO
CURITIBA - Paraná - PR
Fone: 4130253600 Fax:

Insc. Estad.: 9091445740 / Insc. Mun.: 9769232
CEP: 80610010

Emissão: 19/02/2026 15:34

Orçamento Interno

Impressão: 06/03/2026 14:43

Nº 13862

Tipo: CM - CLIENTE MECANICA		Box/Prisma: VD_18		Entrada: 19/02/2026 às: 16:34	
Responsável: CINTHIA PAULA DA SILVA				Previsão Entrega: 06/03/2026 às: 17:00	
Nº Contr./Pacote: TMAC		Data In: Contr.:		☐ Lavar Veículo	
☐ Garantia Fábrica		☐ Garantia Estendida		Liberada:	
ID Stars / Responsável: 003230007 / CINTHIA PAULA DA SILVA				N. Pré-O.S.: 0	
Tipo Fáb:		Andamento:			
Cliente: MUNICIPIO DE PIEN RAMAZONAS, 373 ANEXO PREDIO PREFEITURA Bairro: CENTRO PIEN - Paraná - PR Email: adm@pien.pr.gov.br		☒ Cadastro RG: 76.002.666/0001-40 Fone: 41-999336135 CEP: 83860000 Celular: 41-920029113 999336135			
Veículo: Produto/Modelo: FORD/TRANSIT / TRANSIT CARGO VAN CA#VA PTVL.T. ☐ Blindado KM: 17840 Ano/Modelo: 24/25 Nr.Fab: WF0DTJVD8SU017921 Motor: SU017921 Hr: 0 Placa: TB7D31 Cor Externa: BRANCO OXFORD (3GZ) Linha: TTV Combustível: Motorista: Documento: Nr. Série Veic.: Dt. Fab: Bateria: Nº Bateria:					
Concessionária Vendedora SLAVIERO FORD CURITIBA AV. PRES. KENNEDY, 3878			Data Venda: 28/12/2024 CEP: 80610010 Curitiba - Paraná - PR		

Reclamações Originais feitas pelo Cliente
01. SENSOR DE ABS

Sugestão (peças e serviços)

It.	Tipo	Código	Descrição	Disp	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço	2219D	ABS - Diagnóstico		1,00000	410,000000	410,00
1	Peça	KK3Z/ 2C190/E7	SENSOR ABS		1	1.537,019000	1.537,02
Fechamento							
		(Revisão)	(sugestão)	(acessórios)	(descontos)	(Impostos)	Total Líquido
	Serviços:	0,00	410,00	0,00	0,00	0,00	410,00
	Peças:	0,00	1537,02	0,00	0,00	0,00	1537,02
	Total:	0,00	1947,02	0,00	0,00	0,00	1947,02

Diagnóstico:

"Não nos responsabilizamos por objetos deixados no interior do veículo, dinheiro, joias, relógios e pertences em geral, devendo ser retirados na recepção na hora da inspeção".
Declaro ter recebido o veículo acima descrito em perfeitas condições, devidamente reparado, e no estado original de entrega, com todos seus pertences e equipamentos.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Data Entrada do Veículo:

Telefone

Nome Completo Legível

Data Retirada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

Assinatura - Consultor de Serviços

Assinatura - Chefe de Oficina

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessários para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeita a alteração após desmontagem.

RECEBEMOS DE: CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/12/2024 - VALOR TOTAL: R\$ 304.600,00 - DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIEN - R AMAZONAS, 373, CENTRO, 83860000 - PIEN - PR - Folha 1 de 1		NF-e: Nº: 000101282 Série: 001
DATA RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	

CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA  AV PRESIDENTE KENNEDY, 3878 - PORTAO CURITIBA - PR, Cep: 80610010, Fone: (41) 3025-3600 marlon@fordslaviero.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica: D-ENTRADA: 1 1-SAÍDA: NF: 000101282 Série: 001 Folha 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO: 4124.1243.9631.3200.0121.5500.1000.1012.8215.3809.4710. Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de Veículo Novo Subst. Tributária	Processo de autorização de uso: 141240401346900 - 28/12/2024 11:35:52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9091445740	CPA/ACEP: 43.963.132/0001-21

DESTINATÁRIO/REMETENTE		ENFAZPP: 76.002.666/0001-40	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 63860000	DATA DA EMISSÃO: 28/12/2024
NOMENCLATURA SOCIAL: MUNICÍPIO DE PIEN		BARRIO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 83860000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA:
ENDEREÇO: R AMAZONAS, 373 ANEXO PREDIO PREFEITURA		MUNICÍPIO: PIEN	UF: PR	HORA DE SAÍDA:
FONE/FAX: 41999336135				

FATURA:

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST: 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS: 304.600,00	
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00
DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00
VALOR IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 304.600,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL:	FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete
ENDEREÇO:	CODIGO ANX:
QUANTIDADE:	PLACA DO VEÍCULO:
ESPECIE:	UF:
MARCA:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
NUMERAÇÃO:	PESO BRUTO:
	PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS												
COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vir Unit	Desc	Vir Total	B. Icms	V. Icms	% IPI
WF00TTV08SU017821	TRANSIT CARGO VAN CARVA PTVL TTS BRVQF VMD5-BSD	IPC	87042190	060	5405	UN	1,0000	304.600,0000	0,00	304.600,00	0,00	0,00
	IFORD TRANSIT CARGO VAN CARVA PTVL TTS BRVQF VMD5-BSD VEICULO NOVO CHASSI: WF00TTV08SU017821 ANO FAB/MOD: 2024/2026 COR EXTERNA: BRANCO OXFORD (3GZ) COMB: DIESEL POTENCIA: Diesel PORTAS: 0 PASSAGEIROS: 3 RENAVAN 200362 NUMERO MOTOR: SU017821 DI2427355130; DATA: 12/12/2024 LOCAL PORTO DE DESEMBARACO CARIACIAS Cor Inlema 3K VEICULO SEM RESERVA DE DOMINIO CONTRATO N 089/2024 PREGAO ELETRONICO N 038/2024 PROCESSO N 3539/2024 EMPENHOS: 7987/2024 E 7988/2024											

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9769232	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:	ALÍQUOTA ISS:
ISS RETIDO: Não	VALOR ISSQN:

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Trib. aprox R\$: 23.811,10 Federal, 36.552,00 Estadual, Fonte: BPT/empresamail.com.br, CF0051 * CONFERIR MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO: ** ICMS RETIDO POR ST OPE CONVENIO ICMS 13292: * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Issento de Pis/Cofins * VENDEDOR: Elvis Josue Mendes * DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO BANCO BRADESCO 237 AG: 3946-6 C/C: 7999-7	RESERVAÇÃO DE FISCO:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA
CNPJ: 43.963.132/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:05 do dia 09/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2026.

Código de controle da certidão: **36AD.E050.EF2D.8C9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

15

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39155751-05

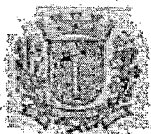
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.963.132/0001-21**
Nome: **CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.958.539

CNPJ: 43.963.132/0001-21

Nome: CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria, Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:58 do dia 09/03/2026.

Código de autenticidade da certidão: AC8BFAE4F16D41CD8BDA785E3682E6D110

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/06/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.963.132/0001-21

Certidão nº: 15244826/2026

Expedição: 10/03/2026, às 10:40:48

Validade: 06/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.963.132/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.963.132/0001-21
Razão Social: CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 3878 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80610-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022320595855845506

Informação obtida em 10/03/2026 10:40:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

19

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 43.963.132/0001-21

Requerente: CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 10/03/2026 10:38:28, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 391991758

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA

CPF/CNPJ: 43.963.132/0001-21

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:38:02 do dia 10/03/2026 , com validade até o dia 09/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JGZCqM0ck0H2PU n59ufl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROTOCOLO Nº 2546/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- 1) **OBJETIVO:** Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializada para troca de peça da AMBULANCIA FORD 2024 – TBJ -7D31 - pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde
- 2) **MODALIDADE:** Inexigibilidade.
- 3) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 1.947,02 (Um mil e novecentos e quarenta e sete reais e dois centavos).
- 4) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LOA 2026

11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00 e

11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00 - Recursos Federais e próprio.

6) **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

Saldo Atualizado em 10/03/26 às 10:31 hrs R\$ 437.222,86
1.562.437,79

- ☒ Há disponibilidade.
- ☐ Não há disponibilidade.
- ☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
- ☐ Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

10/03/2026

Claudinei De Siqueira
Tesouraria
Matrícula: 7441

10/03/26

7) **RECURSOS FINANCEIROS:**

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.
- ☐ Não há previsão recursos financeiros.
- ☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
- ☐ Necessita suplementação

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Silvana Teixeira Jung
Dec 85/2026

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023

10/03/2026



DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 2546/2026

- 1) OBJETO** Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializada para troca de peça da AMBULANCIA FORD 2024 – TBJ -7D31 - pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

1 A presente solicitação faz-se necessária em razão de o veículo ter apresentado mau funcionamento. Considerando que o veículo encontra-se dentro do limite de quilometragem para manutenção da garantia de fábrica, foi encaminhado para verificação em concessionária autorizada, onde foi realizado o diagnóstico e o respectivo orçamento.

O veículo encontra-se atualmente com 17.840 km rodados e necessita da troca do sensor ABS e sensores ABS traseiros da ambulância placa TBJ7D31, adquirida por meio da Nota Fiscal nº 101282, em 28/12/2024, com garantia das peças prevista até 12/2025. Contudo, foi verificado que a substituição das peças não se enquadra nas condições de cobertura da garantia.

Entretanto, considerando que o veículo já se encontra em análise e em manutenção na concessionária autorizada, entende-se como mais adequado dar continuidade ao serviço no mesmo local, a fim de agilizar o reparo, evitar novos deslocamentos do veículo e garantir a utilização de peças originais e mão de obra especializada, conforme os padrões técnicos estabelecidos pelo fabricante.

Ressalta-se que é dever da Administração Pública zelar pelo seu patrimônio, adotando medidas que assegurem a durabilidade e o bom funcionamento dos bens públicos.

Dessa forma, entende-se que a presente solicitação atende ao interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

- ☒ [x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- ☒ [x] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
- ☒ [x] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
- ☒ [x] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- ☒ [x] Autorização da autoridade competente.
- ☐ [] No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
- ☐ [] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.



[] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 73, § 3º da Lei nº 14.133/21.

[] Foi(foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

[] Não foi (foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

Piên, 10 de março de 2026.


MARCOS AURÉLIO MELENEK
Agente de contratação

Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



Protocolo: 2546/2026

Assunto: "Contratação de empresa especializada para troca de peça de Ambulância Ford 2024".

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Parecer Jurídico

Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para "contratação de empresa especializada para troca de peça de Ambulância Ford 2024", na forma do artigo 74, I, da Lei n.º 14.133/2021.

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal e demais imprescindíveis para o caso.

Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*".

Sendo assim, o legislador constitucional já previu que existem situações excepcionais em que mesmo que haja a possibilidade de realizar a concorrência entre licitantes, dadas as circunstâncias ou os custos da licitação, a regra do dever de licitar é dispensada (ou dispensável), conforme o artigo 75 da Lei nº 14.133/21, sempre mediante justificativa.

No entanto, a mesma Lei de Licitações prevê outra exceção ao dever de licitar que se dá quando a concorrência não puder ser realizada e, nestes casos, aplica-se então a "regra da inexigibilidade", constante no artigo 74 do referido diploma legal, dispõe que: "*É inexigível a licitação quando inviável a competição*".

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.



nº 14.133/21, que:

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, I, da Lei

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".

Posto isto, registra-se que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 72 elenca os documentos necessários para a contratação direta através de inexigibilidade:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários, justificativa da escolha da contratada e documentos de habilitação jurídica fornecidos pela área de licitações e contratos.

A Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao



processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo setor de contabilidade.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

*I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias."*

Neste sentido, verifica-se a presença da autorização expressa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos pela legalidade da contratação**, através de inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição, para atender a demanda da secretaria municipal.

Recomendo a área de Licitações que, proceda divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do artigo 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
27 Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

S.M.J. É o parecer.

Piên(PR), 13 de março de 2026.

WAGNER ALBUQUERQUE

Procurador Jurídico
OAB/PR 132.993

**MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

PROTOCOLO Nº 2546/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do *caput* do Art. 74º, inciso I da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializada para troca de peça da AMBULANCIA FORD 2024 – TBJ -7D31 - pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CIA DE VEÍCULOS SLAVIEIRO LTDA
CNPJ: 43.963.132/0001-21

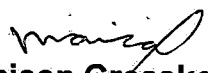
VALOR: R\$ 1.947,02 (Um mil e novecentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

Funcional
11.001.10.301.0014.2034 - 3390300000 e 3390390000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

PIÊN/PR, 13 de março de 2026


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico nesta data 13/03/2026 por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº **041/2026**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para troca de peça da AMBULANCIA FORD 2024 – TBJ -7D31 - pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, em favor do proponente **CIA DE VEÍCULOS SLAVIEIRO TLDA CNPJ: 43.963.132/0001-21**, no valor total de R\$ 1.947,02 (Um mil e novecentos e quarenta e sete reais e dois centavos), com base no caput do Art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 2546/2026.


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal



Prefeitura de

PIÊN**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Inexigibilidade de Licitação N° 041/2026****PROTOCOLO: 2546/2026**

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializada para troca de peça da AMBULANCIA FORD 2024 – TBJ -7D31 - pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: CIA DE VEÍCULOS SLAVIEIRO LTDA****CNPJ: 43.963.132/0001-21****VALOR:** R\$ 1.947,02 (Um mil e novecentos e quarenta e sete reais e dois centavos).**AUTORIZAÇÃO: 13/03/2026**

prolongamento da Rua Santo André, Trigolândia, que possui sua totalidade do imóvel de 32.796,77m²

Art. 2º A área mencionada no artigo anterior destina-se à transposição da Rua Santo André, conforme artigo 3º, inciso VIII, alínea "b", da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, com a intenção de viabilizar a execução de as obras de infraestrutura urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:3B34F2EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 097, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

DECRETO Nº 097, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de agente de serviços gerais, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Piên ao servidor público Jorge Aluísio Pimentel Catão, inscrito no CPF sob nº 510.xxx.xxx-72 e matrícula 104581.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:DA88DB23

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 098, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

DECRETO Nº 098, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Professor, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Piên a servidora pública Roseli de Fátima Mendes Mielke, inscrita no CPF sob nº 601.xxx.xxx-72 e matrícula 15702.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:E8983FDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2026**

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 041/2026

PROTOCOLO: 2546/2026

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializada para troca de peça da AMBULANCIA FORD 2024 – TBJ -7D31 - pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

**PESSOA JURÍDICA: CIA DE VEÍCULOS SLAVIEIRO LTDA
CNPJ: 43.963.132/0001-21**

VALOR: R\$ 1.947,02 (Um mil e novecentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: 13/03/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:53A54CF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 042/2026**

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 042/2026

PROTOCOLO: 2575/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a realização de revisão mecânica de duas RETROESCAVADEIRAS 3CX JCB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

**PESSOA JURÍDICA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0010-24**

VALOR: R\$ 14.270,52 (Quatorze mil e duzentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: 13/03/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:0E3596B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 253 DE 12 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA Nº 253 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Rafaela Pereira Dranka**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 065.***.***. ** matrícula funcional 4766071, ocupante do cargo de público de Técnico em Enfermagem, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Buscar paciente de alta no	06/03/2026	Campo	1(uma)	RR\$	2410/2026



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

32

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
2560/2026	Ordinário	16/03/2026	1869	85634

Licitação

Tipo	Número
Processo Inexigibilidade	41/2026 de 13/03/2026

Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor

CIA DE VEICULOS SLAVIERO	Matrícula	CPF/CNPJ
	37339-7	43.963.132/0001-21

Endereço	Tipo de conta bancária	Banco
AV. PRESIDENTE KENNEDY 3878, -	Conta corrente	237

Cidade/UF	CEP	Bairro	Fone	Agência	Conta
Curitiba/PR	80610-010	AV. PRESIDENTE KENNEDY 3878	(41) 99995-7328	3645	7399 - 7

Classificação da despesa

11	SECRETARIA DE SAUDE	Saldo Anterior
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 4.977,75
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	Valor Empenhado
3390391999	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 410,00
4000	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Saldo atual
		R\$ 4.567,75

Outras informações

Histórico

MANUTENÇÃO AMBULÂNCIA FORD PLACAS TBJ 7D31.

Ítems

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
29605	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO	SG30	1.0000	410,00	410,00

Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	76477849/2025	08/06/2026
CERTIDÃO FGTS	202602320695855845506	25/03/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	1DBC351E.D8C5.F40A	08/06/2026

Márcia Grosskopf

MÁRCIA APARECIDA DE ALMEIDA
GROSSKOPF



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

33

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
2561/2026	Ordinário	16/03/2026	1870	85634

Licitação

Tipo	Número
Processo Inexigibilidade	41/2026 de 13/03/2026

Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor

CIA DE VEICULOS SLAVIERO	Matricula	CPF/CNPJ
	37339-7	43.963.132/0001-21

Endereço	Tipo de conta bancária	Banco
AV. PRESIDENTE KENNEDY 3878, -	Conta corrente	237

Cidade/UF	CEP	Bairro	Fone	Agência	Conta
Curitiba/PR	80610-010	AV. PRESIDENTE KENNEDY 3878	(41) 99995-7328	3645	7399 - 7

Classificação da despesa

11	SECRETARIA DE SAUDE	Saldo Anterior
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 42.496,06
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	Valor Empenhado
3390303999	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 1.537,02
3970	493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Saldo atual
		R\$ 40.959,04

Outras informações

Histórico

MANUTENÇÃO AMBULÂNCIA FORD PLACAS TBJ 7D31.

Itens

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
29604	SENSOR ABS		UN 1.0000	1.537,02	1.537,02

Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	76477849/2025	08/06/2026
CERTIDÃO FGTS	2026022320595855845506	25/03/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	1DBC.351E.D8C5.F40A	08/06/2026

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA
GROSSKOPF